



Total de processos a julgar: 78

Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

José Wellington de Oliveira Lobo

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 339

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS EXTRA PAUTA (OBSERVANDO OS ART. 119 C/C 255, §2º DO RITJCE):

79 - **0632960-15.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Caririçu/Vara Única da Comarca de Caririçu. Impetrante: Silvio Vieira da Silva. Impetrante: Raphaele Holanda Farrapo. Paciente: Mayron Myrray Bezerra Aranha. Advogado: Silvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE). Advogada: Raphaele Holanda Farrapo (OAB: 37630/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caririçu. Relator(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

80 - **0633610-62.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Quixadá/1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Impetrante: Edirlândia Alves Magalhães. Impetrante: Vânia Gomes Castelo Branco. Paciente: Arthur Rodrigues Andrade. Advogada: Edirlândia Alves Magalhães (OAB: 26709/CE). Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco (OAB: 38826/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

81 - **0634241-06.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Fortaleza. Impetrante: Valdemirtes Leitão Pedrosa Rebouças Mota. Paciente: Francisco Ícaro Alves da Silva. Advogado: Valdemirtes Leitão Pedrosa Rebouças Mota (OAB: 15761/CE). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Total de processos a julgar: 81

Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

José Wellington de Oliveira Lobo

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 36/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 36ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 35ª sessão ordinária de 03 (três) de outubro (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0632250-92.2023.8.06.0000.** Impetrantes: WALID MOUHANNA e OUTRO. Paciente: A. C. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 35ª sessão ordinária, datada de 03 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0631673-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUÍS ÉLSON FÉRRER DE ALMEIDA PAULINO. Paciente: JOSÉ PEREIRA MARTINS NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 35ª sessão ordinária, datada de 03 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0631264-41.2023.8.06.0000.** Impetrante: GWERSON JOCSAN QUEIROZ DE FIGUEIREDO. Paciente: MARLA LIMA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE



ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 35ª sessão ordinária, datada de 03 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0632787-88.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ARIELE CAETANO FARIAS OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 35ª sessão ordinária, datada de 03 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0633157-67.2023.8.06.0000.** Impetrante: IGOR PINHEIRO COUTINHO. Paciente: FERNANDO EGILSON MEMÓRIA DE ARAÚJO JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Igor Pinheiro Coutinho, OAB/CE 25242, regularmente inscrito, prescindiou do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0626281-96.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RICARDO ROCHA LOPES DA COSTA e OUTROS. Paciente: ALMERINDA MARIA BARBOSA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Lucas Brendo Correia Bezerra, OAB/CE 37863, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem para, na parte cognoscível, denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0633572-50.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO VALDEMÍZIO ACIOLY GUEDES e OUTROS. Paciente: CARMELITA GOMES DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE 40592, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar o douto Procurador de Justiça oficiante, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0633822-83.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HELIVANGELO DO CARMO BARBOSA. Paciente: THAYNA CAVALCANTE DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Francisco Helivangelo do Carmo Barbosa, OAB/CE 46610, regularmente inscrito, prescindiou do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da ordem para, de ofício, concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0632497-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUCIANO ALVES DANIEL. Paciente: CLEBSON SALES CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0632540-10.2023.8.06.0000.** Impetrante: BIANCA ALMEIDA DE ABREU. Paciente: ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DA PENHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, determinando, porém, ex officio, celeridade ao feito a fim de propiciar a análise do pedido de progressão de regime, no prazo impostergável de 10 (dez) dias, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0633513-62.2023.8.06.0000.** Impetrante: WAGNER ROCHA JOVENTINO. Paciente: FELIPE DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0633136-91.2023.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS. Paciente: LUIZ CARLOS LIMA PATRÍCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0633269-36.2023.8.06.0000.** Impetrantes: DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES e OUTRO. Paciente: DIEGO DE SOUZA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente habeas corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0632883-06.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JANIEL OLIVINDO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus**



nº 0633522-24.2023.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: SUELLY MARIA DA SILVA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para denegar a ordem, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0633743-07.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RYAN LUCAS RODRIGUES DE MORAIS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0633102-19.2023.8.06.0000.** Impetrante: KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA. Paciente: JOSÉ RAMIRO OLIVEIRA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem para denegá-la, com recomendação ao juízo processante, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0633769-05.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para denegá-la, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0633792-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: JACQUELINE CHAVES BESSA. Paciente: MARCELO DA SILVA LIMA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0633058-97.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CLELSON FERREIRA ARAÚJO TORQUATO e OUTROS. Paciente: JOSÉ MACIEL DINIZ NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0633745-74.2023.8.06.0000.** Impetrante: THOMAZ JOSÉ GOERSCH ACCIOLY. Paciente: JÚLIO CÉSAR ARAÚJO SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0633677-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ BRASÍLINO DE FREITAS JÚNIOR. Paciente: A. C. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0633190-57.2023.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO BERNARDINO DA SILVA NETO. Paciente: ELÍZIO SILVEIRA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da ordem para, na parte cognoscível, denegá-la, com recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0633144-68.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO LEANDRO FURTADO. Paciente: TIAGO LOURENÇO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0633198-34.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO. Paciente: LUIZ DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, com a imposição das cautelares elencadas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de renovação caso seja demonstrada a necessidade, mediante decisão fundamentada da autoridade coatora, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0633871-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIA RAISA GOMES ÂNGELO. Paciente: ELIAS BATISTA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0633179-28.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROSA MARIA SALUSTIANO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ, para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0632852-83.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ANDRÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA QUEZADO e OUTRO. Paciente: FÁBIO VIEIRA DE MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES



e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, para denegar a ordem de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0633069-29.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARTUR DE OLIVEIRA PORTO. Paciente: JOSÉ CARLOS GALDINO FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente do Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0633312-70.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MARCOS PEREIRA SOUSA e OUTRO. Paciente: EXPEDITO ALVES FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0633121-25.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JEBSON MAURÍCIO ALVES SOUSA. Paciente: DIEGO DA SILVA MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0632444-92.2023.8.06.0000.** Impetrante: DENIS CARDOSO CAMPOS. Paciente: LOAMY JEZREEL PEREIRA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada. De ofício, conceder ordem diversa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0632833-77.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: VITÓRIA KAROLINE DE PINHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0632898-72.2023.8.06.0000.** Impetrante: JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS. Paciente: FRANCISCO ELISEU DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0631801-37.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RAYSSA GOMES MESQUITA e OUTRO. Paciente: RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0632654-46.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ALBERTO LUCAS NOGUEIRA LIMA e OUTRO. Paciente: LUCAS DOS SANTOS MARQUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0632670-97.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: ÉRICA GALDINO FUZARI. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, para denegar a ordem, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0632536-70.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUCAS DA SILVA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0633526-61.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO RAMON LOURENÇO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0633436-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: A. M. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0632899-57.2023.8.06.0000.** Impetrante: THIAGO DO VALE CAVALCANTE. Paciente: PAULO ROBERTO FREIRE DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Conflito de Jurisdição nº 0003047-37.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras.



Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do conflito negativo. De ofício, declarar competente o Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar as ações penais nº. 0168650-09.2016.8.06.0001, 0112675-02.2016.8.06.0001 e 0112673-32.2016.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Conflito de Jurisdição nº 0003458-80.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo, para declarar competente o Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, para processar a ação penal de nº 0010579-80.2022.8.6.0070, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Embargos de Declaração nº 0009378-79.2015.8.06.0173/50000.** Embargante: LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para acolhê-los, reconhecendo a extinção da punibilidade do embargante pela prescrição da pretensão punitiva do crime de corrupção de menores e porte ilegal de arma de fogo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Embargos de Declaração nº 0011833-98.2018.8.06.0112/50000.** Embargante: R. P. M.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0219517-93.2022.8.06.0001.** Apelante: RYAN HUDSON ALVES MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 35ª sessão ordinária, datada de 03 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso, reconhecer a prejudicialidade do mérito, e declarar a ilicitude da prova, com a consequente nulidade da sentença e, por conseguinte, julgar improcedente a pretensão acusatória, absolvendo o réu, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **2.2 – Apelação nº 0203107-62.2019.8.06.0001.** Apelante: G. R. dos S. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 35ª sessão ordinária, datada de 03 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0156089-79.2018.8.06.0001.** Apelante: ANNY KALLINE FELIX DA SILVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: BISCOITOS BRIEJER CONFEITARIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo, com a palavra a nobre causídica, Dra. Beatriz Chaves Bitencourt de Albuquerque, OAB/CE 44118, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, declarando extinta a punibilidade da Apelante, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, nos termos do voto da eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0134848-15.2019.8.06.0001.** Apelante: SULAMY PINTO DE LIMA. Apelante: JOSÉ LANDISBERG MADEIRO SILVA. Apelante: EMBASSY MARTINS RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelatórios interpostos, para dar-lhes parcial provimento, reformando a sentença tão somente em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0233507-54.2022.8.06.0001.** Apelante: CLÉSIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO. Apelante: LUCAS BRAZ. Apelante: LUCAS ALVES FERNANDES. Apelada: GECYANE DE FÁTIMA DE SOUSA ABREU. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelatórios interpostos, para negar provimento ao recurso apelatório do Ministério Público e para dar parcial provimento ao recurso apelatório da defesa, tão somente para afastar a condenação ao pagamento de valor a título de indenização à vítima, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0280011-78.2020.8.06.0037.** Apelante: J. A. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, dando-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença condenatória tão somente no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0142785-81.2016.8.06.0001.** Apelante: JORGE LUCAS MESQUITA CARDOSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0249514-24.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a dosimetria da pena aplicada em primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0290591-13.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCIANO DE OLIVEIRA DAVID. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, de



ofício, reformar parcialmente a sentença, para revogar a prisão preventiva do apelante, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.10 – Apelação nº 0289195-98.2022.8.06.0001.** Apelante: LUIZ ADRIANO SOUZA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.11 – Apelação nº 0205101-86.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO NATANAEL DA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto para dar-lhe provimento, de modo que, em razão do reconhecimento da ilicitude das provas obtidas e da ausência de provas independentes e suficientes para embasar uma condenação, reforma-se a sentença para absolver a acusada, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.12 – Apelação nº 0203325-61.2022.8.06.0300.** Apelante: DANIEL WESLEY FEITOSA DE ASSIS. Apelante: FRANCISCO BRENO SARAIVA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.13 – Apelação nº 0103776-10.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: SILVESTRE STALONE LIMA OLIVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.14 – Apelação nº 0055747-94.2020.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO NONATO DE SOUZA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 – Apelação nº 0003214-77.2019.8.06.0070.** Apelante: JERRE ALVES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, declarando a atipicidade penal do fato, julgando improcedente a denúncia e, por conseguinte, absolvendo o apelante, nos termos do art. 386, inc. III, do Código Penal, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 – Apelação nº 0181197-13.2018.8.06.0001.** Apelante: WESLEY XAVIER DA SILVA. Apelante: VALDEMIR ALEXANDRE DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, reduzindo, porém, de ofício, as penas finais dos acusados, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.17 – Apelação nº 0252667-02.2021.8.06.0001.** Apelante: KAIQUE LIMA DA SILVA TEMÓTEO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.18 – Apelação nº 0200679-73.2022.8.06.0043.** Apelante: TIAGO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.19 – Apelação nº 0030812-58.2015.8.06.0001.** Apelante: JEAN FREIRE DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de apelação e declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.20 – Apelação nº 0006485-72.2018.8.06.0121.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARIA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS. Apelado: ANTÔNIO FABRÍCIO DO NASCIMENTO BARBOSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da apelação interposta, mas considerando o mérito recursal prejudicado, face ao reconhecimento, de ofício, da ilicitude das provas obtidas e, ante a ausência de outras provas independentes, reformar a sentença para absolver os acusados, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.21 – Apelação nº 0005715-61.2014.8.06.0140.** Apelante: IAGO VIANA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.22 – Apelação nº 0000147-20.2018.8.06.0077.** Apelante: MARCELO RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe provimento, reformando a sentença, a fim de absolver o réu, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 – Recurso em Sentido Estrito nº 0001005-96.2019.8.06.0083.** Recorrente: FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0027315-55.2023.8.06.0001.** Recorrente: JOSÉ LANDISBERG MADEIRO SILVA. Recorrente: SULAMY PINTO DE LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso em sentido estrito interposto para negar-lhe provimento, a fim de manter a sentença de pronúncia incólume, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Apelação nº 0275347-15.2020.8.06.0001.** Apelante: ERIVARDO VIEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador



HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, para reformar a dosimetria da pena, reduzindo a pena do crime de furto para definitivas 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 04 (quatro) dias-multa. De ofício, reconhecida a desclassificação do crime de resistência para o delito de desobediência, fixando a pena definitiva em 17 (dezessete) dias de detenção, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0257541-64.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: BRUCE WILLIS DIAS DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a r. sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0239628-98.2022.8.06.0001.** Apelante: CÍCERO ROMÃO DE OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0149330-02.2018.8.06.0001.** Apelante: RAFAEL BARROS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0009999-65.2012.8.06.0049.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: PEDRO PEIXOTO DE SOUZA FILHO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0175407-82.2017.8.06.0001.** Apelante: DUART ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA. Apelante: BRENNO RICHARD ALVES FEITOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento à Apelação Criminal interposta por Duart Alexandre Cordeiro da Silva e dar provimento à Apelação Criminal interposta por Brenno Richard Alves Feitosa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0251159-84.2022.8.06.0001.** Apelante: DOUGLAS DA SILVA FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0225231-97.2023.8.06.0001.** Apelante: DOUGLAS LIRA FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, tempo em que se mantém a vedação de diminuição da pena em patamar aquém do mínimo na segunda fase da dosimetria, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0202797-39.2022.8.06.0296.** Apelante: ILVIA STELA DUARTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso, negando-lhe, na parte cognoscível, provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0200099-25.2022.8.06.0146.** Apelante: LUCAS COELHO FREITAS. Apelante: NATÁLIA ASSUNÇÃO DA COSTA. Apelante: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0100367-12.2008.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO ROGÉRIO SANTOS AMÂNCIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, reduzindo o quantum da pena para 08 (oito) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0045099-13.2017.8.06.0112.** Apelante: FRANCISCO ARGEIRO GREGÓRIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0028777-44.2010.8.06.0117.** Apelante: JARBENIO DO NASCIMENTO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, declarar, de ofício, extinta a punibilidade do Apelante em relação aos crimes do art. 121, § 2º, IV, c/c o art. 14, II, ambos do CP (homicídio qualificado tentado – vítima Gleydson da Silva Barros) e do art. 121, § 2º, IV, c/c o art. 14, II, ambos do CP (homicídio qualificado tentado – vítima Raimundo Nonato da Silva), por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, remanescendo a condenação do Recorrente apenas quanto ao delito do art. 121, § 2º, IV, do CP (homicídio qualificado consumado – vítima Antônio Cleiton da Silva Barros), nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0014587-79.2023.8.06.0001.** Apelante: MARIA FLÁVIA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0050454-23.2020.8.06.0104.** Apelante: FRANCISCO BRUNO RODRIGUES CARDOSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE



JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento para reformar parcialmente a sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0206670-59.2022.8.06.0001.** Apelante: ISMAEL FIRMINO MEDEIROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Apelação nº 0206620-04.2020.8.06.0001.** Apelante: ROSENDO JOSÉ FEIJÓ RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Apelação nº 0201066-83.2023.8.06.0001.** Apelante: SANDRO TADEU FREITAS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.43 – Apelação nº 0200121-03.2022.8.06.0302.** Apelante: VICTOR FRUTUOSO CASÉ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Apelação nº 0140450-65.2011.8.06.0001.** Apelante: WASHINGTON SANTOS PORTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0007739-14.2018.8.06.0143.** Apelante: ANTÔNIO SILVANO ANCHIETA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0004836-07.2019.8.06.0099.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: BENEDITO MOREIRA DE ALENCAR. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0002681-92.2012.8.06.0061.** Apelante: FRANCISCO DENIS BARBOSA LIMA. Apelante: GERZÁRIO DIAS TEIXEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo manejado por Francisco Dênis Barbosa, e prover parcialmente o recurso interposto por Gerzário Dias Teixeira, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0000702-87.2019.8.06.0146.** Apelante: FELIPE MONTEIRO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0000395-60.2019.8.06.0138.** Apelante: LEONARDO MOREIRA COELHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0003585-71.2016.8.06.0094.** Apelante: CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0012790-84.2018.8.06.0117.** Apelante: F. G. R. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0274996-71.2022.8.06.0001.** Apelante: JÚLIO CÉSAR ALMEIDA ANJOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0270786-74.2022.8.06.0001.** Apelante: MARCÍLIO BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0266651-53.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JEAN PIERRE ROCHA DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, reconhecer, de ofício, a nulidade da decisão que decretou a revelia do acusado e determinar o retorno dos autos à origem para seguimento do feito a partir do ato nulo, qual seja, audiência de instrução, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0219952-38.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO BARROS ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer



do Recurso interposto para negar-lhe provimento, de ofício, declarar a nulidade das provas colacionadas aos autos, reformando a r. sentença para absolver o réu o da acusação da prática do crime tipificado no arts. 33 da Lei nº 11.343/06, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0215662-72.2023.8.06.0001.** Apelante: JANIEL MACHADO DA SILVA LIMA. Apelante: KAUAN LIMA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0202131-37.2022.8.06.0167.** Apelante: PEDRO HENRIQUE SILVA MATOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0200140-73.2021.8.06.0001.** Apelante: FABRÍCIO DA SILVA. Apelante: JAMESON MATEUS PEREIRA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0124212-87.2019.8.06.0001.** Apelante: DIMAS PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0103665-31.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GILMAR PAIVA DE MORAIS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0059271-91.2016.8.06.0112.** Apelante: CÍCERO RENATO GONÇALVES FURTADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0030414-33.2023.8.06.0001.** Apelante: MARINARA VIANA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0005656-13.2019.8.06.0071.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: TALISSON VIEIRA DE FRANÇA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0215716-72.2022.8.06.0001.** Apelante: RICARDO RODRIGUES NERI. Apelante: WEBERSON PEREIRA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos interposto para negar provimento o apelo manejado por Weberson Pereira de Araújo, e prover parcialmente o recurso interposto por Ricardo Rodrigues Neri, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0051338-75.2021.8.06.0182.** Apelante: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA CONCEIÇÃO. Apelante: ALESSANDRA DE SOUSA BARROSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interposto para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0047779-23.2014.8.06.0064.** Apelante: JOÃO NADSON DOS SANTOS DE ARAÚJO. Apelante: REGILDO BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0268777-13.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JHONATA WILLIAN DA SILVA SANTOS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0051097-20.2020.8.06.0091.** Apelante: MARLON FIDELES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0009744-31.2016.8.06.0126.** Apelante: MARCOS WESKLY BESERRA DANTAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200032-86.2022.8.06.0299.** Recorrente: EDNALDO FELIX DA MOTA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Recurso em Sentido Estrito nº 0007067-62.2015.8.06.0126.** Recorrente: GARCIA CLARO RIBEIRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.



2.72 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200062-75.2023.8.06.0303. Recorrente: FRANCISCO MARCOS DANTAS SIMÕES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73– Agravo em Execução Penal nº 8002371-81.2022.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ELIANE ALEXANDRE DO NASCIMENTO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.74 – Agravo em Execução Penal nº 8000262-47.2023.8.06.0167.** Agravante: FRANCISCO KENNEDY DE ARAÚJO NASCIMENTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.75 – Agravo em Execução Penal nº 8000052-64.2021.8.06.0167.** Agravante: JOÃO PAULO BARROS DE SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Agravo em Execução Penal nº 0050570-52.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: PAULO ROBERTO COSTA MORAIS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.77 – Agravo em Execução Penal nº 0035371-19.2019.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.78 – Agravo em Execução Penal nº 8003426-04.2021.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: EDUARDO VIEIRA BARBOSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.79 – Agravo em Execução Penal nº 0797264-43.2014.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOSELÂNIO MIRANDA MOTA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.80 – Agravo em Execução Penal nº 0055583-66.2016.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JANIALLY BARBOSA DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.81 – Recurso em Sentido Estrito nº 0007745-17.2018.8.06.0112.** Recorrente: RAFAELA SILVA PEREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Apelação nº 0010614-97.2018.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO RÔMULO DAS CHAGAS DE ASSIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Apelação nº 0258335-17.2022.8.06.0001.** Apelante: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.84 – Apelação nº 0257887-78.2021.8.06.0001.** Apelante: MAURÍCIO NUNES FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.85 – Apelação nº 0128614-17.2019.8.06.0001.** Apelante: ERASMO DE OLIVEIRA MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO



BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto, mas considerá-lo prejudicado, para, de ofício, declarar a nulidade das provas colhidas mediante violação de domicílio, de modo a absolver o apelante, com base no art. 386, inciso VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto divergente da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pela licitude da busca e apreensão no caso concreto”. **2.86 – Apelação nº 0057697-57.2021.8.06.0112.** Apelante: RAFAELA GONÇALVES. Apelante: ALEXANDRE CAVALCANTE MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.87 – Apelação nº 0050029-40.2020.8.06.0154.** Apelante: RONIVALDO ROCHA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, com reconhecimento da prescrição da pretensão estatal em relação ao crime do art. 4º, “a” da Lei 1.521/51, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.88 – Apelação nº 0000114-70.2014.8.06.0206.** Apelante: JOSÉ WELLINGTON SOUSA OLIVEIRA. Apelante: BRENO FARIAS BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto pelo réu José Wellington de Sousa Oliveira para negar-lhe provimento; e conhecer parcialmente do apelo apresentado por Breno Farias Barros para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.89 – Apelação nº 0268429-24.2022.8.06.0001.** Apelante: GEICIANO DA SILVA FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.90 – Apelação nº 0264685-21.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO TAURONE FEITOSA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, com reforma, de ofício, da pena nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.91 – Apelação nº 0235598-54.2021.8.06.0001.** Apelante: MAGNO CÉSAR ALVES DE FREITAS SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.92 – Apelação nº 0209778-96.2022.8.06.0001.** Apelante: GLEYSON AVELINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.93 – Apelação nº 0144331-74.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FERNANDO ÍTALO DA SILVA EVANGELISTA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.94 – Apelação nº 0050843-94.2021.8.06.0064.** Apelante: JOSÉ MÁRCIO BEZERRA DA SILVA. Apelante: JOSÉ ERIVELTON SILVA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.95 – Apelação nº 0001876-20.2019.8.06.0086.** Apelante: ANTÔNIO ERMILSON DOS SANTOS PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade da acusação da prática do crime de receptação e, por conseguinte, conhecer parcialmente do recurso para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.96 – Apelação nº 0200350-27.2022.8.06.0119.** Apelante: FRANCISCO DANILO ATANÁSIO DA SILVA. Apelante: GUTEMBERG DA SILVA MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.97 – Apelação nº 0250071-45.2021.8.06.0001.** Apelante: ALICE EMILLY DA SILVA GOMES. Apelante: FELIPE DE SOUSA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer o recurso de Felipe de Sousa Gomes, para negar-lhe provimento e conhecer parcialmente o recurso de Alice Emily da Silva Gomes, para negar-lhe provimento, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.98 – Apelação nº 0014233-46.2010.8.06.0151.** Apelante: FRANCISCO AURENISIO CAETANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena e, ato contínuo, declarando, de ofício, a extinção da punibilidade de Francisco Aurenísio Caetano, pela prescrição retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.99 – Apelação nº 0201693-24.2022.8.06.0001.** Apelante: P. A. P. de S. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.100 – Apelação nº 0241421-09.2021.8.06.0001.** Apelante: J. W. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores:



As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.101 – Apelação nº 3000109-02.2016.8.06.0020.** Apelante: GILBERTO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.102 – Apelação nº 0205823-28.2020.8.06.0001.** Apelante: JOÃO VICTOR AGUIAR DE SOUZA. Apelante: JOSÉ VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA. Apelante: FRANCISCO BRUNO ANDRADE JACINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, ante o reconhecimento, de ofício, da nulidade das provas devido à violação de domicílio, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.103 – Apelação nº 0202837-09.2022.8.06.0300.** Apelante: DARLAN RAFAEL LINO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.104 – Apelação nº 0200232-22.2022.8.06.0064.** Apelante: PAULO GABRIEL SOARES. Apelante: VINNÍCIUS DE SOUSA PEREIRA. Apelante: JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso de Paulo Gabriel Soares e Vinnicius de Sousa Pereira, para, na parte conhecida, dar-lhe provimento, conhecer e dar parcial provimento ao recurso de João Victor Martins da Silva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.105 – Apelação nº 0178533-77.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ADRIANO BRITO DANTAS AGUIAR. Apelado: BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JÚNIOR. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.106 – Apelação nº 0056141-04.2020.8.06.0064.** Apelante: SAULO DE OLIVEIRA DIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.107 – Apelação nº 0052349-92.2020.8.06.0112.** Apelante: FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA. Apelante: JOSÉ EDNALDO SOARES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos apelos, para dar parcial provimento ao recurso de Francisco de Oliveira Pereira, reformando a dosimetria da pena aplicada em primeiro grau, e negar provimento ao recurso de José Ednaldo Soares de Sousa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.108 – Apelação nº 0014711-47.2018.8.06.0095.** Apelante: FRANCISCO ALEFF LINO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade do acusado, de ofício, e julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.109 – Apelação nº 0010711-84.2021.8.06.0293.** Apelante: JARDEL DA SILVA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.110 – Apelação nº 0001539-34.2018.8.06.0064.** Apelante: RAILANE ARAÚJO DA COSTA. Apelante: FRANCISCO MICHEL RODRIGUES DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer dos Recursos de apelação da ré Railane Araújo da Costa e das segundas razões do réu Francisco Michel Rodrigues; rejeitar a preliminar suscitada pela 4ª Promotoria de Justiça de Caucaia; conhecer e dar provimento ao recurso de apelação de Francisco Michel Rodrigues, com extensão à corré, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.111 – Apelação nº 0010141-15.2019.8.06.0117.** Apelante: M. J. B. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, com desclassificação, de ofício, do crime de lesão corporal para o delito de vias de fato, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.112 – Agravo em Execução Penal nº 8000094-16.2021.8.06.0167.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO LUCAS JANUÁRIO PAIVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Agravo em Execução interposto, porque se encontra prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.113 – Agravo em Execução Penal nº 0024442-58.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: BRENO RODRIGUES DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.114 – Agravo em Execução Penal nº 0022510-35.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ELTON GOMES DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo.



Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.115 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051010-41.2020.8.06.0034.** Recorrente: LEVI MENDES XAVIER. Recorrente: DAVID ALVES DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.116 – Recurso em Sentido Estrito nº 0003660-55.2016.8.06.0177.** Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SALES. Recorrente: FRANCISCA FABIANA DE SOUSA PAULA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso e anular, de ofício, a sentença de pronúncia, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.117 – Recurso em Sentido Estrito nº 0016411-12.2013.8.06.0070.** Recorrente: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ISMAEL PEDROSA MACHADO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.118 – Recurso em Sentido Estrito nº 0003760-73.2017.8.06.0177.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ADERBAL CASTRO LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou não conhecer do recurso em sentido estrito interposto, por considerá-lo prejudicado, em razão do reconhecimento, de ofício, da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal pela pena in abstracto, nos termos do voto divergente da eminente Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **Diversos:** O nobre causídico Dr. Luciano Alves Daniel, OAB/CE 14941, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0632497-73.2023.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0632533-18.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0632435-33.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0113899-38.2017.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0041738-51.2017.8.06.0091, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0279050-17.2021.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0054908-40.2015.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0001486-59.2018.8.06.0062. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação dos autos da Apelação Crime nº 0001221-84.2019.8.06.0074. processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h12min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 36ª Sessão Ordinária, 41 (quarenta e um) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição, 02 (dois) Embargos de Declaração, 11 (onze) Agravos em Execução Penal, 10 (dez) Recursos em Sentido Estrito e 97 (noventa e sete) Apelações Crimes, totalizando 163 (cento e sessenta e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 11/10/2023
